Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. ANTENOR FERDINANDO LEMKE STEIN PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designa o Sr. **ANTENOR FERDINANDO LEMKE STEIN** - Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fé que a Portaria de nº 001/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 02/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano/ES – CEP 29.255-000 Telefone (027) 3288-1111
Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 002/2025

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 9/2025 em 02.01.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **RUAN ALVES CARVALHO** do cargo em Designação Temporária de Fisioterapeuta, matrícula nº. 00692601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Cerifico e dou fe que a Portaria de nº 002/2025
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 02/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 003/2025

EXONERA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 10/2025 em 02.01.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **MARILZA APARECIDA STUMM** do cargo em Designação Temporária de Merendeira, matrícula nº. 00148001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749 Assinado de forma digital por ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria Nº. 003/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 02/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 004/2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 008/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 816, de 09 de maio de 2008, e alterações;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.518, de 17 de setembro de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.909, de 14 de novembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.496, de 19 de agosto de 2022;

- **CONSIDERANDO** a Portaria de nº 008/2024;

- **CONSIDERANDO** o OF: 602/2024 - SEMADH protocolado sob o nº. 13142/2024, em 25.11.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos autorizada a prorrogar o contrato, pelo tempo determinado de 04.01.2025 a 03.01.2026, previsto no Art. 1º da Portaria nº. 008/2024, que contrata a Srª. **GESIANE SILVA DE ALMEIDA**, para o cargo em designação temporária de Psicólogo, lotada no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria de nº 004/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 03 / 01 / 2025
Secretário Municipal de Administração

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 005/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Municipal nº 1.950, de 29 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à Servidora CASSIANA CARMINATI - Diretora Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais) para compensar a diferença do caixa, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria de nº 005/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 03/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano/ES – CEP 29.255-000 Telefone (027) 3288-1111
Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 006/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DIFERENÇA DE CAIXA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Municipal nº 1.950, de 29 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à Servidora YALUNARA BATISTA DA SILVA - Diretora Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais) para compensar a diferença do caixa, para exercer a função de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano e do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria de nº 006/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 03/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 007/2025

REDISTRIBUIR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO o Art. 61 da Lei Complementar nº 001/2017 de 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir a Servidora **DAIANE STRELA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital por ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria nº 007/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano, ES 03/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 008/2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 011/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 799, de 31 de Março de 2008;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.545, de 07 de novembro de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Portaria de nº 011/2023;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº 1661/2024 protocolado sob o nº. 14376/2024, em 19.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato, pelo tempo determinado de 09.01.2025 a 08.01.2027, previsto no Art. 1º da Portaria nº. 011/2023, que contrata a Sr.ª **CAMILA TEIXEIRA NERIS**, para o cargo em designação temporária de Agente Comunitário de Saúde - ESF, lotada no âmbito da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo

Certifico e dou fe que a Portaria de nº 008/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)

Marechal Floriano ES 07/01/2025

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 009/2025

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 010/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 799, de 31 de Março de 2008;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.545, de 07 de novembro de 2014;

- **CONSIDERANDO** a Portaria de nº 010/2024;

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº 1661/2024 protocolado sob o nº. 14376/2024, em 19.12.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a prorrogar o contrato, pelo tempo determinado de 08.01.2025 a 07.01.2026, previsto no Art. 1º da Portaria nº. 010/2024, que contrata a Sr.ª **DIANA DUARTE CONCECIO**, para o cargo em designação temporária de Assistente Administrativo, lotada no âmbito da Secretaria de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria de nº 009/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 07/01/2025
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 010/2025

REDISTRIBUI SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Art. 61 da Lei Complementar nº 001/2017, de 01 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Redistribuir a Servidora EUNICIA APARECIDA KROHLING PEREIRA, lotada na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Referência CC-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria nº 010/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano - ES 09/01/2025
Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 011/2025

REDISTRIBUI SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Art. 61 da Lei Complementar nº 001/2017, de 01 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Redistribuir o Servidor GIL MARCOS GUIMARÃES MOLLULO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Referência CC-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria nº 011/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano, ES 09/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano/ES – CEP 29.255-000 Telefone (027) 3288-1111
Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 012/2025

EXONERA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 407/2025 em 13.01.2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **MARINELZA DA PENHA KOHLER** do cargo em Designação Temporária de Agente Cuidador Social, matrícula nº. 00626203, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749 Assinado de forma digital por ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria nº 012/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 13/01/2025
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 013/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a CI. SEMAD/Nº 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a partir de 02.01.2025, o servidor Sr. **RAFAEL SIMOES RANGEL**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Serviços, Manutenção e Controle Interno, matrícula 007185-01, como fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2023, do Município de Marechal Floriano - SEMAD, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme objeto descrito no Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02.01.2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo

Certifico e dou fe que a Portaria nº 013/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano, ES 14/01/2025
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 014/2025

REDISTRIBUI SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Art. 61 da Lei Complementar nº 001/2017, de 01 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Redistribuir a Servidora TEREZINHA GRATIERI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Serviço - Referência CC-3, matrícula 7126.01 para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria
Nº 014/2025
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 14/01/2025
Secretario Municipal de Administracao

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano/ES – CEP 29.255-000 Telefone (027) 3288-1111
Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 015/2025

REDISTRIBUI SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Art. 61 da Lei Complementar nº 001/2017, de 01 de setembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Redistribuir a Servidora LUCINEIA MATIAS DA FONSECA LOBO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - Referência CC-2, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que a Portaria Nº 015/2025 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano - ES 14/01/2025
Secretário Municipal de Administração